



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.849/2013

Regulamenta deslocamento de servidor do município para curso, viagem ou outros interesses administrativos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado qualquer deslocamento do município para curso, viagens ou outros interesses administrativos, deverão ser comunicados à coordenação de Gestão do Gabinete do Prefeito, com antecedência e indicação do objetivo da viagem. As despesas decorrentes, bem como, o relatório dos resultados alcançados deverão, também ser encaminhados a coordenação de Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 30 de janeiro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

MARINA SOARES COSTA
Secretária Municipal de Administração